



PODER JUDICIÁRIO
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PIAUÍ**



Iniciativas da
Vara de Execuções Penais
do TJPI



Segundo a Lei de Execução Penal, um de seus objetivos é proporcionar condições para a reintegração social dos apenados.

O cumprimento desse objetivo exige a atuação do juiz da Vara de Execuções Penais - VEP e da Administração Penitenciária, Ministério Público, Defensoria e OAB e, também, deve contar com a participação de outras pessoas e entidades voluntárias, com programas e ações inovadoras, desafiando resistências e preconceitos e levando em consideração que quase todos os reeducandos são pessoas pobres, carentes de estrutura social, recursos materiais, estudo e capacitação.

Ademais, são recorrentes as notícias de tortura no sistema prisional, que devem ser apuradas e combatidas eventuais práticas.

Buscando contribuir para a reinserção social dos apenados, a VEP de Teresina vem implementando os programas seguintes: Sistema de Apreciação Antecipada de Benefício, Programa de Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico, Programa Reconstruindo Vidas, Programa Progredindo para a Liberdade, Justiça Restaurativa, Mutirão do Indulto, Começar de Novo Programa de Disponibilização de Vagas para Presos e Egressos e o Protocolo de Medidas de Combate à Tortura em Locais de Recolhimento de Presos, apresentados, resumidamente, nesta Cartilha.

Recorde-se, por fim, que a efetiva reinserção social dos apenados proporciona melhoria de vida e coopera, fortemente, para a redução da violência e da criminalidade.

Teresina, 27 de outubro de 2016

José Vidal de Freitas Filho
Juiz da Vara de Execuções Penais de Teresina

Iniciativas da **Vara de Execuções Penais** do TJPI

Sistema de Apreciação Antecipada de Benefício – SAAB

Programa da Vara de Execuções Penais de Teresina, aproveitando a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, de apreciação, com até 30 dias de antecedência, de eventual direito a benefício penal e sua concessão, para produzir efeito no dia exato em que completado o requisito temporal, saindo o apenado do Fórum, se for o caso, sem necessidade de retorno ao estabelecimento prisional.



Programa de Cuidado Integral do Paciente Psiquiátrico – PCIPP

O programa consiste na aplicação do entendimento de que a Lei nº 10.216/01 revogou as normas do Código Penal e da Lei de Execução Penal relativas às medidas de segurança, devendo ser dado às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, o tratamento necessário e durante o tempo necessário, sem qualquer vinculação com o crime atribuído, mas, tendo em vista, exclusivamente, o cuidado do paciente, objetivando proporcionar-lhe condições para ter uma vida a mais “normal” possível e, preferencialmente, junto de sua família.

Os procedimentos do PCIPP foram normatizados pela Corregedoria Geral de Justiça, através do Provimento nº 9/2016. A norma disciplina a execução, a avaliação e o acompanhamento das medidas terapêuticas cautelares, provisórias ou definitivas, aplicáveis judicialmente à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, no âmbito da rede de atenção psicossocial, vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O Piauí vem se tornando referência nacional por simplificar, no caso do sistema penitenciário, os

procedimentos de internação e de desinternação de pessoas com transtorno mental em conflito com a lei. Quando desinternados, os pacientes são encaminhados a tratamento ambulatorial em unidade de saúde ou Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), sendo determinado o seu acompanhamento.

Com o intuito de divulgar e garantir a implantação integral do Programa em todo estado, a Vara de Execuções Penais de Teresina e o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPI, elaborou uma cartilha e um vídeo com orientações para juízes, promotores, advogados e todos os atores envolvidos no encaminhamento do paciente psiquiátrico, visando garantir que a pessoa terá um tratamento adequado.

A cartilha do PCIPP detalha a experiência da desativação do Hospital Psiquiátrico e, a partir daí, a construção de soluções para um tratamento mais humano e digno desses pacientes com sofrimento psíquico.



Audiência de responsabilização e entrega de paciente psiquiátrico à família



Futebol na quadra do Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu



Passeio terapêutico - Academia do parque da cidade



Unidade do CAPS

Programa Reconstruindo Vidas

Criado com o objetivo de cooperar para a reinserção social dos apenados e a pacificação social, o programa Reconstruindo Vidas tem a missão de promover apoio social e psicológico aos reeducandos na fase de cumprimento de livramento condicional, albergue domiciliar, aos egressos e aos seus familiares, de modo a facilitar o seu retorno à sociedade, estendendo esse apoio às presas que são mães de crianças e/ou adolescentes e aos seus filhos, buscando conhecer sua situação, proporcionar-lhes, caso necessário, creche ou família substituta, estudo, apoio material provisório e auxílio assistencial e psicológico, colaborando para sua formação, capacitação e, em especial, evitar que ingressem no mundo do crime. A idéia de criação do programa nasceu dos resultados de um levantamento de dados realizado em agosto de 2015, pela Vara de Execuções Penais de Teresina, juntamente com o Grupo de

Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPI e a UNINOVAFAPI, através do qual foi constatado um alto índice de reincidência no Estado do Piauí, demonstrando que, além da pena de prisão não reduzir a criminalidade, o Estado está falhando em sua atuação em prol da reinserção social dos apenados, o que acarreta o aumento da criminalidade e da violência.

Como forma de garantir a efetiva execução do programa Reconstruindo Vidas, o Tribunal de Justiça do Piauí firmou Termo de Cooperação com instituições da rede pública e privada, buscando o fortalecimento de uma rede de proteção psicossocial aos reeducandos e suas famílias, além de prevenir situações de vulnerabilidade, evitando reincidências, através do acompanhamento de equipes multidisciplinares.



Programa Progredindo para a Liberdade

No cotidiano do trabalho realizado na Vara de Execuções Penais (VEP) observou-se a ocorrência expressiva de reeducandos que eram beneficiados com a progressão para o regime semiaberto e que vinham a evadir-se da unidade prisional (Colônia Agrícola Major César de Oliveira – CAMCO).

Diante desse contexto, pensou-se na realização de um trabalho junto aos reeducandos que passam ao cumprimento de sua pena privativa de liberdade em regime semiaberto, com a finalidade de oferecer apoio psicossocial; orientar sobre o atual

estágio da pena, fornecendo informações sobre direitos, deveres e benefícios; e sensibilizar para o cumprimento regular da pena, com bom comportamento carcerário e sem evasões.

O trabalho é realizado por meio de encontros semanais pela equipe multidisciplinar da VEP e mensal pelo juiz da VEP, com grupos de internos recém chegados na unidade, através da exposição dialogada.





Programa Justiça Restaurativa

A Justiça Restaurativa é um novo modelo de Justiça, voltado para as relações prejudicadas por situações de violência. Atua buscando equilibrar o atendimento às necessidades das vítimas e da comunidade com a necessidade de reintegração do apenado à sociedade, prestando assistência à recuperação do ofendido.

O programa JR fornece à vítima a oportunidade de expor seus sentimentos e percepção decorrentes do crime, de fazer perguntas que compulsoriamente invadem seu cotidiano e de falar sobre o impacto que o trauma causou a si e aos seus, através de reuniões denominadas círculos restaurativos, contribuindo para uma atitude reflexiva e reparadora do ofensor e para a restauração do ofendido, contribuindo para a pacificação social.

Em regra, a Justiça Restaurativa no Brasil atua nas Varas de Infância e Juventude, onde vem alcançando bons resultados, entre outros fatores, em decorrência da juventude dos que praticam atos infracionais, teoricamente, mais fáceis de assimilar novos comportamentos.



No Piauí, todavia, a Vara de Execuções Penais – VEP, de Teresina, vem atuando em uma área de maiores dificuldades, dados a idade dos agentes da infração e o tempo decorrido entre a ocorrência do delito e a execução da pena, buscando restaurar os laços das vítimas, dos autores de crimes, condenados por sua prática, e os familiares de ambos.

A Justiça Restaurativa na VEP tem se voltado aos apenados dos regimes semi aberto e apenados em livramento condicional e suas vítimas, sem interferir na execução das penas, por conseguinte, não acarretando benefício prisional aos reeducandos, mas, buscando contribuir para sua reinserção social, a redução da violência e da criminalidade, gerando uma cultura de paz no sistema prisional e na sociedade.

Mutirão do Indulto

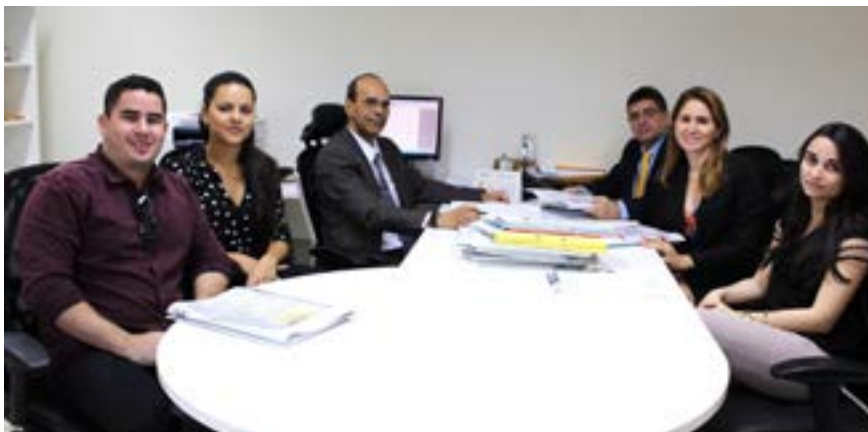
A Vara de Execuções Penais de Teresina, a Promotoria de Justiça e a Defensoria Pública realizaram, nos anos de 2015 e 2016, o “Mutirão do indulto”, objetivando o exame de todos os processos de execução penal em que os apenados tenham sido beneficiados pelas disposições dos Decretos Presidenciais de Indulto de Natal.

O Decreto Presidencial, denominado popularmente “Indulto de Natal”, é uma tradição do direito brasileiro, que concede aos sentenciados que se enquadram em alguma de suas disposições, o benefício da redução ou da extinção da pena, em decorrência do tempo de pena cumprido. A redução ou extinção de pena é estabelecido no Decreto de Indulto, porém, somente se efetiva

com a decisão judicial, após a manifestação do Ministério Público.

O mutirão envolveu o exame dos processos pela Defensoria Pública, parecer da Promotoria e decisão judicial, com a participação da Defensora Pública Glícia Rodrigues Batista Martins, o Promotor de Justiça Elói Pereira de Sousa Júnior e o juiz José Vidal de Freitas Filho, titular da VEP.

Foram analisados todos os processos em tramitação na VEP, sendo declarados 254 indultos, em 2015, o que correspondia a 8% dos processos em tramitação na VEP/ Teresina, todos de apenados em cumprimento de pena privativa de liberdade.



Programa Começar de Novo

O Programa visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam oportunidade de trabalho para presos e egressos do sistema carcerário. O objetivo do programa é promover a cidadania e consequentemente reduzir a reincidência de crimes.

O TJPI, juntamente com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a Vara de Execuções Penais de Teresina, já vem realizando este trabalho há seis anos, através de parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil de Teresina (Sinduscon) e

construtoras. Em agosto/2016, foi renovada e ampliada a parceria, com a assinatura de novos Termos de Cooperação.

A equipe multidisciplinar da Vara de Execuções Penais de Teresina faz a seleção das pessoas que estão habilitadas e em condições de prestar este serviço e a construtora contribui significativamente dando uma oportunidade de trabalho remunerado, nos moldes da LEP e salário correspondente ao salário mínimo da categoria, além de vale-transporte.





Programa de disponibilização de vagas para presos e egressos

O Programa visa o cumprimento, por parte dos órgãos públicos, em especial o Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública e prefeituras municipais do Estado, da Lei Estadual nº 6.344/2013, que estabelece a reserva de 5% das vagas nos contratos de obras e serviços do Poder Público com particulares, para presos e egressos do sistema prisional.

A Vara de Execuções Penais de Teresina, através de sua equipe multidisciplinar, realiza o cadastro dos presos e egressos do sistema prisional, com as informações necessárias, e o disponibiliza aos interessados na disposição de vagas de trabalho.

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Piauí, com o apoio da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça realizou campanha de incentivo à criação de vagas de trabalho para presos e egressos do sistema prisional.

A campanha, que teve como slogan “Trabalho para ex-detentos, mais segurança para todos”, busca mostrar à sociedade que, ao garantir um meio de vida honesto, pelo trabalho, a quem foi condenado pela prática de crime, está-se melhorando a vida do apenado e de sua família, mas, também, ao retirá-lo da prática delituosa, contribuindo para a segurança

da sociedade e a paz pública, reduzindo a criminalidade e a violência.

O Programa reflete a importância de se pensar nas consequências do final do cumprimento de uma pena, pois no Brasil não há pena de morte e nem prisão perpétua,

assim, um dia a pessoa presa vai retornar à sociedade, necessitando de trabalho remunerado, a fim de prover o seu sustento e de sua família, deixando as práticas delituosas, e que o resultado disso é a contribuição para uma sociedade mais pacífica e justa.



**Trabalho para ex-detentos,
mais segurança para todos.**

Um dos maiores problemas a aflição a sociedade, nos tempos atuais, é a violência. Para combatê-la, é necessário o combate à reincidência, o que pode ser feito, também, através de oportunidades de trabalho para presos e egressos do sistema carcerário, que, muitas vezes, pela discriminação, encontram dificuldades na obtenção de trabalho honesto, levando-os a continuar no mundo do crime.

A reinserção social do preso e do egresso, através do trabalho, pode ocorrer por meio da aplicação da Lei Estadual nº 6.344/2013, do programa Começar de Novo e através da oferta de vagas, pelas pessoas e empresas da iniciativa privada.

Participe. A sociedade é que vai ganhar!

 **GMF/TJPI**
Grupo de Trabalho e Realização de Gestão Carcerária

**Campanha de incentivo ao trabalho para
presos e egressos do sistema prisional
(Lei Estadual Nº 6.344/2013)**

Protocolo de Medidas de Combate à Tortura em Locais de Recolhimento de Presos

Foi assinado em março de 2016, por instituições do sistema de Justiça e relacionadas à defesa dos Direitos Humanos: Corregedoria Geral de Justiça, Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJPI, Procuradoria Geral de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Justiça, Secretaria de Estado da Segurança Pública e OAB/PI, o Protocolo de Medidas de Combate à Tortura em Locais de Recolhimento de Presos.

O documento, construído com a participação de todos os signatários

e sistematizado pela Vara de Execuções Penais de Teresina, estabelece os procedimentos a serem adotados visando à apuração célere e eficaz de denúncias de tortura em presos do Estado, definindo as providências iniciais a serem tomadas após o recebimento de notícia de crime de tortura no âmbito do sistema prisional e após a requisição ministerial ou a determinação judicial de apuração de casos de tortura, além das atribuições de cada instituição signatária.



Servidores da Vara de Execuções Penais de Teresina

Walkey Werber da Silva Sousa (Secretário)
Márcia Paiva Sousa
Gildeon da Costa Oliveira
Alexandre Cortez Prado
Antonia de Fátima Araújo
Auricélia Maria Campêlo
Camila Patrício Ventura
Francisco Melo Lima Filho
Joana Calhaz Coelho Pereira
Kátia Celeste Mota Reis
Kátia Fernanda Gomes Matta
Maria Nascimento Eufrázio Mendes
Rômulo Queiroz de Carvalho

Colaboradora

Maria Rôzely Brasileiro de Jesus dos Passos

Equipe Multidisciplinar

Carolina Ribeiro Colares de Sena Rosa
Christiane Maria Cardoso do Nascimento
Joselson Silvestre de Sousa
Sara Alves Bastos

Estagiários

Paulo Renan Reis Mourão Veras
Priscilla Mazzolennis Ferreira de Carvalho
Regiane de Carvalho Rosa
Sílvio Adriano de Cirqeira Sá

Servidores do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF/TJPI

Anne Michelle de Freitas Travassos
Anedina Roque Barbosa de Deus
Jéssica Ramila do Nascimento
Marlini Suely Chaves Braz e Silva

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação

João Batista da Silva Júnior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara de Execuções Penais de Teresina

Fórum Cível e Criminal "Des. Joaquim de Sousa Neto", Praça Des. Edgar
Nogueira, S/N, Centro Cívico, Cabral. CEP 64.000-830
(86) 3230-7800 / 3223-7007 • Teresina-PI
sec.2varaexecucoespenais@tjpi.jus.br
gmf@tjpi.jus.br